

Lei 308/83

APROVADO
EM 13 / 06 / 1983



Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO N.º 0159/83

EXERCÍCIO 1983

5 EQUIPARA NIVEIS DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e oitenta e três, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

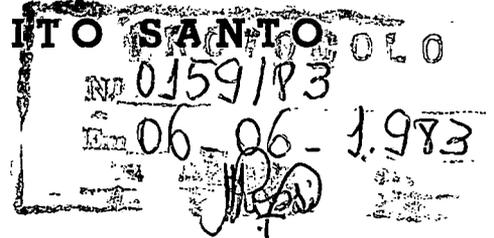

Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI



EQUIPARA NIVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS....

Art. 1º - Fica equiparados os niveis de vencimentos dos cargos-
da Câmara Municipal de Linhares-ES., constantes da
Lei nº. 101/78, de 29/12/78, aos niveis de vencimen-/
tos dos cargos equivalentes da Prefeitura Municipal /
de Linhares-ES.

§ Único - A equiparação de que trata o artigo anterior, tera //
efeito retroativo a 1º de Maio de 1.983.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Es-
tado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Maio de Mil /
novecentos e oitenta e treis.

Maria Edina Fioroti
Maria Edina Fioroti
Presidente

Valdir Prado Selestreine
Valdir Prado Selestreine
Vice- Presidente

Ataydes Antonio Armani
Ataydes Antonio Armani
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº. 0308/83.

" EQUIPARA NIVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"...

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica equiparados os níveis de vencimentos dos cargos da Câmara Municipal de Linhares-ES., constantes da Lei de nº. 0101/78 de 29/12/78, aos níveis de vencimentos dos cargos equivalentes da Prefeitura Municipal de Linhares, Esp. Santo:-

Único - A equiparação de que trata o artigo anterior, terá efeito retroativo a 1º de Maio de 1.983.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e três:-

Maria Edina Fioroti
Maria Edina Fioroti

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida com todos
seus membros decidiu à unanimidade pela aprovação do projeto
de Lei nº 0159/83 que " EQUIPARA NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CAR
GOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Era o que tínhamos a opinar,
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 13 de junho de 1.983.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTICA

A Comissão de Justiça reunida com todos seus
Membros à unanimidade decidiu pela procedência do Projeto
de Lei nº 0159/83, tendo em vista o parecer da Consultoria
Jurídica por ser " CONSTITUCIONAL ".

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Era o que tínhamos a opinar,

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 13 de junho de 1.983.

Presidente:

Relator:

Membro:

Justino Triana de Souza
Joaquim Elias Batista
Wils - Pereira Silva